

# Rei Arthur, legitimidade, voto e as eleições de 2018



**Eiti Sato**

Professor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília  
[irel.sato@gmail.com](mailto:irel.sato@gmail.com)

O mito do rei Arthur, do mago Merlin e dos cavaleiros da Távola Redonda tornou-se parte da memória coletiva em toda parte. Neste momento, a lembrança desse mito da velha Bretanha ocorre por uma razão muito particular: a tentativa do Partido dos Trabalhadores (PT) de desafiar o Estado de Direito sob o argumento do voto e da popularidade.

É interessante notar que o surgimento e a popularização do mito arturiano ocorreu numa época em que o poder era legitimado pela hereditariedade. O poder era um direito indiscutível do filho primogênito ou da filha primogênita. Usurpador era o termo utilizado para designar aquele que, por algum meio, tivesse tomado o poder das mãos do filho ou da filha legítima de um rei ou de um duque, isto é, de alguém que, pelas leis e pelos costumes, deveria suceder um governante. O valor da hereditariedade como base da legitimidade era tal que fazia com que nações tão distintas – e à época tão separadas – como a China e a França, mantivessem em comum o costume de manter sob vigilância o leito do casal real para que fosse assegurado, por meio de testemunhas, que os filhos gerados fossem efetivamente legítimos. Hoje, um tal

costume seria considerado bizarro e desnecessário diante dos recursos oferecidos pela ciência para atestar a paternidade.

Na realidade, a hereditariedade como princípio de legitimidade se explicava em grande parte pela fé e pelo direito, uma vez que a condição de governante era uma consequência natural dos títulos de barão, de duque ou de rei, que correspondiam à propriedade sobre a qual o governante exercia sua autoridade. Em outras palavras, a ordem social e política era "*patrimonialista*" no sentido "*weberiano*", como explica Ricardo Vélez Rodríguez.<sup>1</sup> Nos dias de hoje, o termo "*patrimonialismo*" passou a ter uma conotação bastante pejorativa, uma vez que o Estado deixou de ser propriedade do governante. Com efeito, o abandono do *ancien régime* e o conseqüente advento da moderna república trouxe um novo entendimento sobre as relações entre governantes e suas respectivas nações. Na nova ordem, presidentes, ministros e outras autoridades que representam o Estado, deixaram de ser proprietários do Estado e passaram a ser administradores e responsáveis por esse Estado, isto é, pela coisa pública. Governantes e autoridades podem receber salários e até privilégios mas, formalmente, a propriedade do Estado passou para as mãos do povo, da nação, e o exercício do poder só pode ser praticado conforme as leis produzidas pelas instâncias legislativas desse Estado. O Judiciário e o sistema prisional tornaram-se o braço desse Estado encarregado de fazer com que as leis promulgadas pelo Estado sejam cumpridas.

### **Os limites da hereditariedade como princípio legitimador do poder**

Na antiga ordem, as limitações da hereditariedade como princípio de legitimação do poder já eram percebidas há muito tempo, bem antes da modernidade, como sugere a lenda do rei Arthur. Ao lado da autoridade derivada da sua condição de filho e herdeiro do rei Uter Pendragon, era preciso também

---

<sup>1</sup> R. V. RODRIGUEZ, *Patrimonialismo e a Realidade Latino-Americana*. Bibliex, 2017.

ser abençoado por outras forças que dessem mais consistência ao princípio da hereditariedade. Assim, conforme a lenda, diante do povo, diante dos nobres mais poderosos e dos guerreiros mais fortes, somente Arthur, por intervenção divina, fora capaz de retirar a espada fincada na bigorna. Esse ato tornava a autoridade abençoada pelo sobrenatural, uma força adicional que permitirá a Arthur restaurar a ordem e exercer uma liderança indiscutível sobre todo o reino, marcado por divisões e disputas incontornáveis.

Dessa forma, apesar de fundada na fé e no Direito, já havia a percepção de que a hereditariedade como princípio que dava legitimidade ao poder, não era garantia suficiente de liderança e de bom governo. A natureza – Deus, diziam os homens de fé – tinha seus próprios desígnios, que poderiam ser estranhos e até caprichosos aos olhos dos homens. Um príncipe, legitimamente concebido, filho de um casal real notavelmente sábio e benevolente, podia nascer com imperfeições físicas ou morais inapropriadas para um governante. Em uma nação como a França na qual a mulher não era aceita na linha de sucessão, o rei *Philippe Le Bel*, também conhecido como o Rei de Ferro e reconhecidamente um dos grandes soberanos da história da França, gerou três filhos – Louis, Philippe e Charles – e uma filha, Isabelle. Quis a natureza que, como uma espécie de maldição, apenas Isabelle, a única filha mulher, herdasse de seu pai o vigor e as virtudes pessoais que fizeram dele um grande rei.<sup>2</sup> Na história, muitos outros casos poderiam ser apontados nos quais príncipes, embora herdeiros legítimos, se revelaram governantes fracos, perdulários e, por vezes, tirânicos e irresponsáveis.

## **O voto e a legitimação do poder no Brasil**

---

<sup>2</sup> MAURICE DRUON, *Les Rois Maudits*, vol. 5, 1959.

Da mesma forma que, em tempos passados, a hereditariedade se constituía no princípio básico legitimador da autoridade, no Brasil, erigiu-se um altar para o voto como símbolo e como princípio único capaz de legitimar a autoridade, esquecendo-se de que, nas grandes democracias, o voto, embora importante, é apenas parte de um complicado processo de escolha de governantes. Com efeito, nas democracias mais maduras, o exercício do voto, embora muito importante, está assentado sobre uma rede de instituições que, de um lado, orientam e condicionam o processo eleitoral e, de outro, limitam os poderes do governante.

Ultimamente, a preocupação corrente nas democracias tem sido a possibilidade de eleger candidatos populistas de todos os matizes. Além disso, velhos fantasmas como a fraude, continuam a assombrar os processos eleitorais em toda parte. No caso do momento por que passa o Brasil, chama a atenção o fato de que embora o número de candidatos à Presidência da República seja grande e os problemas do País sejam enormes, até o momento, não se consegue visualizar propostas políticas claramente definidas e minimamente capazes de produzir algum entusiasmo no eleitorado.

Na realidade, o fenômeno mais peculiar do momento político brasileiro vem sendo o "não-candidato". A insistência na viabilização de um candidato já julgado e condenado pela Justiça representa, na essência, uma contestação de todo o sistema judiciário brasileiro. Uma contestação baseada apenas no princípio do voto e na popularidade do pretense candidato. Em qualquer democracia, todos os cidadãos têm o direito de propor e de submeter seu nome como candidato a ocupar um cargo público eletivo ou por concurso público, mas em qualquer hipótese há uma série de exigências que devem ser cumpridas e que são estabelecidas pela leis vigentes, que foram produzidas pelas instituições do Estado: idade mínima, comprovação de formação profissional, local de residência,

filiação partidária, reputação condizente com o cargo, etc. etc. São exigências estabelecidas por lei que limitam o acesso de boa parte da população brasileira a muitos cargos públicos com o propósito de promover o bem do serviço público. Soaria anedótico que uma condenação judicial por corrupção impedisse o cidadão de candidatar-se a qualquer cargo público, mas não o impedisse de candidatar-se para o posto de Presidente da República. Em qualquer democracia bem estabelecida, qualquer um que se proponha a candidatar-se a algum cargo público, caso tenha sido condenado pela Justiça, ainda que seja apenas numa primeira instância, teria que, primeiramente, reverter essa condenação provando sua inocência antes de propor sua candidatura.

Em suma, as grandes democracias entendem o voto como importante instrumento para regular o acesso ao poder, mas entendem também que o processo deve seguir regras e ser respaldado por instituições que limitam as possibilidades de vícios e de distorções. Antes de ser eleito, ou mesmo antes de ser candidato, há muitas espadas fincadas em bigornas que precisam ser retiradas pelos pleiteantes a cargos eletivos.

### **As democracias limitam o poder do governante**

Outra característica das democracias modernas é o estabelecimento de limites para o poder. Com efeito, depois de eleito, os poderes do governante são limitados e monitorados pela lei para que o governante eleito não possa produzir grandes danos ao Estado e à nação durante seu mandato. Nathan Miller escreveu um livro cheio de ironias sobre os dez piores presidentes da história americana, ou seja, governantes que foram eleitos pelo voto, mas que se revelaram incapazes de produzir bons governos.<sup>3</sup> É importante destacar que o fato de integrar esse "ranking" negativo não se deveu apenas a eventuais falhas de caráter ou falta de conhecimento ou de habilidade para liderar a nação. Herbert Hoover, tomou posse

---

<sup>3</sup> N. MILLER, *Star-spangled Men. Americas' Ten Worst Presidents*. Simon & Schuster, N.Y. 1999.

no início de 1929, era experiente e muito bem informado sobre política, administração e finanças, mas teve que enfrentar uma crise para a qual nem os EUA, nem o mundo e nem mesmo a teoria econômica estavam minimamente preparados. William H. Harrison tomou posse em março de 1841 e morreu um mês depois por pneumonia e Andrew Johnson teve diante de si a tarefa descomunal de reconstruir a nação ainda cheia de ódios e ressentimentos depois da guerra civil e, pior, teve diante de si a missão de suceder a Abraham Lincoln que, mais do que um estadista, tornava-se um verdadeiro mito da política americana.

São conhecidas as teorias que discutem o jogo de “pesos e contra-pesos” típico das instituições políticas nas democracias mais tradicionais, mas talvez a limitação mais notável do poder nas democracias seja o estabelecimento de limites para a extensão dos mandatos de governantes. Nos regimes não democráticos, a tendência tem sido o retorno à hereditariedade como na Coreia do Norte, na Ilha dos Castros e, mais recentemente, na Venezuela. Tudo indica que, no caso do PT, essa é a principal força que move a manutenção da candidatura do ex-presidente. Não pode haver um sucessor enquanto o ex-presidente está vivo. Negar seu direito de reinar sobre o Partido dos Trabalhadores e sobre a nação não passa de usurpação.